



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

OFÍCIO Nº 20/2021/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Zingales Oller do Nascimento
Diretor Executivo da
AbriLivre – Associação Brasileira de Revendedores de Combustíveis Independentes e Livres
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 4º e 5º andar - Itaim Bibi
CEP: 04538-905 – São Paulo - SP
contato@abrilivre.org

**Assunto: Suspensão da obrigatoriedade de aquisição de combustíveis da distribuidora Ipiranga
Produtos de Petróleo S/A por postos bandeirados**

Prezado Senhor,

1. Trata-se de requerimento apresentado pela AbriLivre – Associação Brasileira de Revendedores de Combustíveis Independentes e Livres, através do documento SEI 1104490, que deu origem ao processo 48610.200463/2021-51, no qual é solicitada a suspensão do disposto no inciso II do §2º do Artigo 25 da Resolução ANP nº 41/13 e no Artigo 32 da Resolução ANP nº 58/14, de forma que seja autorizada a TODOS os postos revendedores de combustíveis vinculados à marca Ipiranga a aquisição de combustíveis líquidos junto a qualquer distribuidora. O pedido se deve às dificuldades enfrentadas pela Ipiranga Produtos de Petróleo S/A devido ao ataque cibernético em seu ambiente de tecnologia da informação. A empresa, preventivamente, teria interrompido alguns sistemas, o que teria afetado as operações de suas subsidiárias.
2. A Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, através de e-mail enviado na presente data (documento SEI 1105066), esclarece que está com boa perspectiva de solução do problema no curto prazo e que já estaria faturando, em sistema de contingência, nas seguintes 11 bases de distribuição: São Caetano/SP, Goiânia/GO, Itajaí/SC, Canoas/RS, Betim/MG, Paulínia/SP, Araucária/PR, Duque de Caxias/RJ, Manaus/AM, Brasília/DF e São Luis/MA. Além disso, informa que as bases de Barueri/SP e Belém/PA estão em vias de terem seu faturamento por contingência também estabelecido.
3. Além disso, a Ipiranga Produtos de Petróleo S/A também comunica que suas equipes

estão trabalhando para também estabelecer o faturamento por contingência em outras 25 bases por todo o país, destacando Cubatão/SP, Suape/PE, Rondonópolis/MT, Porto Velho/RO, Macapá/AP e Porto Nacional/TO.

4. A Coordenação de Movimentações da SDL, através de nova mensagem enviada também na presente data (documento SEI 1105082), solicitou que a empresa informasse quais seriam exatamente essas 25 bases. Na resposta, que pode ser visualizada no documento SEI 1105127, se observa que essas 25 bases são: Vitória/Vila Velha; Cubatão; Macapá; São José dos Campos; Ribeirão Preto; Uberlândia; Ourinhos; São José do Rio Preto; Guarulhos; Suape; Cascavel; Porto Nacional; Teresina; Campo Grande; Presidente Prudente; Sarandí; Fortaleza; Açailândia; São Francisco do Conde; Passo Fundo; Cruz Alta; Cabedelo; Chapecó; Santa Maria; Bauru. Foi esclarecido que a expectativa é que essas bases já estejam faturando por contingência a partir do dia 13/01/2021.

5. Adicionalmente, a Coordenação de Movimentações da SDL também questionou a empresa acerca da data prevista para a adoção de solução definitiva para o problema relacionado à emissão de notas fiscais pela distribuidora (documento SEI 1105082). Em resposta, a Ipiranga Produtos de Petróleo S/A informou que não é possível ainda fazer essa afirmação para todas as bases, mas é esperado que várias passem a operar normalmente a partir de amanhã, 13/01/2021 (documento SEI 1105127). No documento SEI 1105128 é informado também que a empresa já possui a solução para o problema. O desafio, entretanto, estaria no prazo para atualizar os computadores com a solução desenvolvida, o que pode levar algum tempo.

6. Dessa forma, tendo em vista as medidas que a Ipiranga Produtos de Petróleo S/A afirma estar adotando para a solução do problema relacionado à emissão de notas fiscais, especialmente o fato de que diversas bases já estarão operando, inicialmente sob regime de contingência, a partir de amanhã, não há, até o momento, justificativa para que se conceda a autorização nos moldes solicitados por meio do documento SEI 1104490.

7. A SDL/ANP ratifica que está monitorando a situação relatada a fim de evitar qualquer risco ao abastecimento interno de combustíveis. Caso, observe-se que alguma base da Ipiranga ainda enfrenta dificuldades que estejam ensejando o risco iminente de falta de produto, solicitamos que futuros requerimentos nesse sentido deverão discriminar a relação dos postos afetados, bem como de quais exatas instalações da distribuidora não estão conseguindo adquirir os combustíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR CARAM ISSA, Superintendente**, em 12/01/2021, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1105065** e o código CRC **946157DE**.

Anexos:

E-MAIL ENVIADO PELA IPIRANGA - 12/01/2021 - SEI 1105066

QUESTÕES ENCAMINHADAS À IPIRANGA - 12/01/2021 - SEI 1105082

RESPOSTAS ENVIADAS PELA IPIRANGA - 12/01/2021 - SEI 1105127

COMPLEMENTO - IPIRANGA - 12/01/2021 - SEI 1105128

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.200463/2021-51

SEI nº 1105065